



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 186/2025

14 de agosto de 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **Pedro Bizerra Moura** e dá Outras Providencias.

Rômulo Chaves de Azevedo, Secretário Executivo Substituto do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em favor de **Pedro Bizerra Moura**, Coordenador Ambiental, matrícula nº 460 portador do CPF nº ***.573.***-44. Para deslocar-se no dia 17/08/2025 aproximadamente às 12 horas, do município de Ji-Paraná aos municípios de Costa Marques e Seringueiras, com a finalidade de participar, na qualidade de Coordenador Ambiental do CIMCERO, como palestrante na Audiência Pública Fim dos Lixões: Desafios e Caminhos para uma Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos em Costa Marques, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2025, às 08h30, no Plenário da Câmara Municipal de Costa Marques. O evento, promovido pela Prefeitura Municipal de Costa Marques e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem como objetivo discutir alternativas viáveis e sustentáveis para a gestão dos resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e contará com representantes do poder público, órgãos ambientais e sociedade civil organizada.

O deslocamento será realizado juntamente com a Coordenadora do Selo SIM/CIMCERO, que aproveitará a ocasião para apresentar o programa e esclarecer dúvidas aos municípios de Costa Marques e Seringueiras, fortalecendo a adesão e implementação da política de inspeção sanitária municipal integrada à atuação consorciada. A participação do CIMCERO se dará com a apresentação de palestra sobre os desafios da desativação dos lixões nos municípios consorciados e a obrigatoriedade da instituição e cobrança da taxa de manejo de resíduos sólidos urbanos (taxa de lixo), contribuindo para o fortalecimento das políticas ambientais regionais. Com retorno previsto para as 18 horas do dia 18/08/2025.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

(assinado eletronicamente)

Rômulo Chaves de Azevedo

Secretário Executivo em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO**, em 14/08/2025 às 16:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **84394** e o código verificador **84BB7064**.

Referência: [Processo nº 1-302/2025](#).

Docto ID: 84394 v1